



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Ofício nº 465

Assinatura nº 130/2023

Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO N.º 006/2023

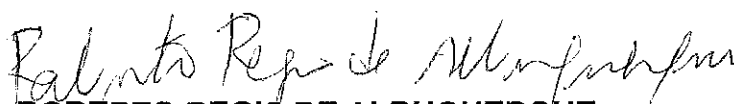
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS – TAPA BURACOS E RECAPEAMENTOS COM CONCRETOS BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade ADESÃO Menor Preço por item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.703.869/0001-16**, vencedora no valor total registrado de R\$ **929.291,92** (novecentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de julho de 2023.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificadas.

6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretária Municipal de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL/SRP/ARP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e/ou do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes da presente Ata independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 03/2023/CPL/SRP/ARP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão/MA para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados; renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 21 de julho de 2023.

Sr. Renan da Silva Araújo,
assessor de finanças portador do
CPF nº 054.147.88340 e Rg nº: 0145628220001- SSP - MA

R.N MOREIRA NETO

CNPJ Nº24.988.343/0001-74.

Raimundo Neiva Moreira

RG nº 762.696 SSP - PI CPF nº 397.841.343-4

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 3cb216b0fd1a3d7eeab8c3be43b475ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N.º 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO N.º 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - TAPA BURACOS E RECAPEAMENTOS COM CONCRETOS BETUMINOSOS USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade ADESÃO Menor Preço por item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.703.869/0001-16**, vencedora no valor total registrado de **R\$ 929.291,92** (novecentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de julho de 2023.





ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 032850bc1430bfbcc03910945acc3c8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023, ASSINADO EM 25/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023, assinado em 25/07/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - TAPA BURACOS E RECAPEAMENTOS COM CONCRETOS BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. Processo Administrativo nº 130/2023. Modalidade: Adesão nº 006/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 929.291,92 (novecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 26 de julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Abimael Brito Ribeiro. São João do Paraíso - MA, 25 de julho de 2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 80a86147befdbda98af8899666615566

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, tendo por objeto **Registro de Preço para eventual aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor GX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.917.233/0001-07, vencedor dos ITENS 4,6,7,8,10,11,12,13,14,15,17,20,21,23,24,25,26,27,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,61,62,63,64,65,66,70,71,72,73,74,75,76,77 E 78, no valor de **R\$ 376.438,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais).**

Fornecedor MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, vencedor dos ITENS 1,2,3,5,9,16,18,19,22,28,29,45,56,57,58,59,60,67,68 E 69, no valor de **R\$ 166.299,27 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).**

Fornecedor LJS COMERCIO INDUSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.348.052/0001-80, vencedor do ITEM 44, no valor de **R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).**

Totalizando o Valor Global de: R\$ 545.887,27 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e

sete centavos).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de julho de 2023.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira

Sabrina Rita dos Santos Brito
Equipe de Apoio

Dacilene Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio

Raimunda Maria Martins Rodrigues
Equipe de Apoio

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código Identificador: 56ab6bf3c6dccc9a92ff092b183525a3

DECRETO Nº 22, DE 24 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 22, de 24 de julho de 2023

Regulamenta a Lei Municipal nº 11, de 20 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Suprimento de Fundos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11, de 20 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Suprimento de Fundos;

CONSIDERANDO a previsão do art.3.º, da Lei Municipal nº 11, de 20 de janeiro de 2009, que determina a regulamentação por via de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da Lei Municipal para viabilizar o correto procedimento legal para o tratamento do Suprimento de Fundos;

DECRETA,

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1.º - O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 11, de 20 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Suprimento de Fundos, para o aperfeiçoamento legal e cumprimento ao art.3.º, desta mesma Lei.

Art.2.º - Para os fins dispostos nesta Lei, entende-se por Suprimento de Fundos a entrega de numerário ao servidor ou agente público suprido, na forma de adiantamento, mediante empenho prévio da despesa, quando, as circunstâncias de sua natureza, urgência ou economicidade, não permitirem o processamento normal ou pagamento da despesa, mediante processo licitatório ou dispensa de licitação.

DA CONCESSÃO

Art.3.º - O Suprimento de Fundos somente poderá ser concedido para atender as seguintes despesas:

- De pequeno vulto, para pronto pagamento, entendidas como aquelas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 2,0% (dois

